



Pollyana Labre Andrade

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFF); Mestre em História (PPGHUFF); Integra o Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (Niep-Marx).

VALIM, Rafael. Estado de Exceção: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo, Contracorrente, 2018. ISBN: 978-85-69220-29-9

Um dos conceitos-chave para entender os diversos processos políticos que vêm ocorrendo com as democracias no século XXI é o de estado de exceção. É a partir dele que Rafael Valim pretende entender o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff em 2016 em seu breve livro “Estado de Exceção: a forma jurídica do neoliberalismo”.

Logo como ponto de partida, o autor revela as dificuldades em se trabalhar com o conceito estado de exceção visto que, enquanto terminologia e teoria, este se apresenta como inacabado dada a polissemia de seu uso. Tendo em vista esse obstáculo, são apresentadas as diferentes abordagens propostas por François Sant-Bonnet e Giorgio Agamben. Para Valim, as duas abordagens não se anulariam. Enquanto Sant-Bonnet parte do campo da linguagem, Agamben gira seu esforço para uma compreensão totalizante do estado de exceção.

Valim lembra que o estado de exceção não é fruto de um regime absolutista, mas sim herdeiro da tradição democrática revolucionária; se apresenta como fragmentos de poder (paralelo ou não) dentro de um Estado de Direito. O estado de exceção, desta forma, é um mecanismo de suspensão da soberania popular, elemento crucial da democracia. Como colocaria Agamben (apud Valim, 2018, p. 19), “a exceção é o absolutismo da contemporaneidade”.

Se este é um processo de sequestro da soberania popular, é natural se perguntar quem assume o lugar de soberano. Sem delongas, Valim apresenta o soberano ao qual o Estado se submete dentro da exceção, o mercado. Mais especificamente, o capital financeiro.

A concentração de renda é um dos elementos apontados por Valim como evidência desse fenômeno. A necessidade do controle do Estado para o avanço do neoliberalismo pode parecer incoerente. Todavia, lembra o autor, que o mercado não prescinde do Estado. Este deve ser máximo em favor da economia e diminuto com relação à política. Desta forma, demonstra-se que o estado de exceção é indispensável para o neoliberalismo.

Todos esses elementos apresentados por Valim demonstram o esforço do autor em sintetizar o debate sobre estado de exceção, tornando o seu texto muito útil como introdução à temática. Se cabe uma crítica ao texto até esse ponto, esta seria a respeito da circunscrição dos mecanismos de estado de exceção ao momento neoliberal. Isso porque, partindo das evidências apresentadas pelo próprio autor, é possível identificar momentos de exceção em estados de diferentes orientações (keynesiana ou neo-desenvolvimentista, por exemplo). Nesse sentido, a reflexão mais acertada seria entender o estado de exceção não só como imprescindível ao neoliberalismo, mas como ao capitalismo de modo geral.

Valim parte para uma análise do caso brasileiro, assumindo a premissa que a democracia brasileira ainda não alcançou a maturidade e que haveria uma certa tendência ao autoritarismo inato à população.

Ao abordar o golpe de 2016, este estaria travestido de uma aparência de legalidade; um golpe institucional. Lembra que, ainda que a razão alegada para o impedimento da presidente tenha sido de crime de responsabilidade, resultante das chamadas pedaladas fiscais, o processo de judicialização da política como ferramenta de desvalidação do governo já vinha acontecendo desde 2014 com a instauração da Operação Lava-jato.

Lembrando os vazamentos seletivos, prisões cautelares de empresários, conduções coercitivas e o grande circo midiático, o autor mostra que a perseguição implacável ao ex-presidente Lula é uma síntese da parcialidade recheada de irregularidades da operação. Hoje sabe-se que a consequência eleitoral da prisão de Lula em 2018 é a vitória de Bolsonaro. Assim, como também foram tornadas públicas as ilegalidades da Lava-jato.

O golpe de 2016, como recorte de análise, reforça a hipótese de consubstancialidade entre estado de exceção e neoliberalismo. A destituição da presidente Dilma Rousseff é seguida por ataques a direitos que inclusive estavam previstos na Constituição de 1988. Essas políticas de austeridade não foram inventadas, logicamente, no momento do impeachment, vinham de longe sendo pautadas. O golpe, apenas, acelerou suas implementações.

Cabe aqui um apontamento crítico sobre a escolha narrativa do autor. Nela o estado de exceção é capitaneado pelo sistema jurídico contra políticos do Partido dos Trabalhadores (PT) De fato, o processo de impeachment e a operação Lava-jato formaram um conjunto de medidas caracterizáveis como estado de exceção. Porém, os governos do PT lançaram mão em diversos momentos de ferramentas que abriram parcelas de estado de exceção dentro do Estado de Direito brasileiro. Lei antiterrorismo, uso de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), UPPs, repressão a manifestações, prisões arbitrárias de manifestantes, como foi o caso do 23 do Rio

de Janeiro em 2014.

O estado de exceção há muito vem sendo empregado no Brasil como forma de repressão a grupos ou indivíduos divergentes. O golpe de 2016 é apenas um capítulo desta história com mais nuances do que nos faz crer o autor. Escapa à Valim, assim como escapou a Agamben, que o estado de exceção em especial em países subdesenvolvidos é um *modus operandi*.

Para finalizar, Valim convida a pensar formas de solucionar o atual estado das coisas. Resume-se em três pontos as propostas apresentadas: recuperar o sentido de coletividade e solidariedade da política, pensar a economia a serviço das pessoas e reformular o direito.

Como já foi dito, o livro de Valim é uma peça introdutória sobre o conceito de estado de exceção muito valorosa. Entretanto, obra acadêmica e militância política não podem, nem devem, ser apartadas. Considerando possíveis reformulações pessoais, é importante citar que atualmente Valim constrói uma alternativa política lado a lado com aqueles que articularam e se beneficiaram do golpe de 2016, caso de Raul Jungmann e Sergio Etchegoyen no Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa (IREE). O estado de exceção como ferramenta fundamental de controle não pode ser um problema apenas quando não se está do lado do soberano que a invoca. Tampouco a análise do conceito de estado de exceção na prática deve ir além de uma fotografia da conjuntura. Uma reformulação séria do direito deve passar por uma autorreflexão onde seus formuladores possam aprender com os erros do passado.

Recebido em 16 de Setembro de 2021.

Aceito para publicação em 13 de Outubro de 2021.